



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.995/2012-PMM

**AUTORIZA O EXECUTIVO A IMPLANTAR
CÂMERAS DE VÍDEO NAS IMEDIAÇÕES
DAS ENTRADAS E SAÍDAS DAS
ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E NAS
PRINCIPAIS PRAÇAS DA CIDADE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município de Macapá a implantar câmeras de vídeo nas imediações das escolas municipais e nas principais praças da cidade.

Art. 2º O Município estabelecerá parceria com o Governo do Estado para a aquisição, implantação, manutenção e monitoramento das referidas câmeras, bem como demais ações cabíveis.

Art. 3º A finalidade deste projeto é aumentar a segurança dos alunos, professores, funcionários em escolas, bem como moradores e comerciantes das proximidades, além de dar mais tranquilidade aos pais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP., 18 de JUNHO de 2012.



ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

P.L. Nº 026/12-cum - Ver. Acácio Favacho